

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**PORTARIA Nº 018/2018****PORTARIA Nº 018/2018**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso a informação aos cidadãos, (Lei Nacional n.º 12.527/2011) e (Lei Municipal n.º 1024/2015), por intermédio da ampla publicidade dos dias de suspensão de expediente do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

I – Torna-se público, que durante o recesso Parlamentar do meio do ano, o expediente da Câmara Municipal ficará limitado o seu horário de funcionamento das 12h00min até às 17h00min. II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 28 de junho de 2018.

JORGE	HENRIQUE	C.	KONRAD
_____ Presidente			
JESULINA	DE	MORAES	C. SOUZA
_____ Vice-Presidente			
WILSON	PEREIRA	DA	SILVA
_____ 1º Secretário			
JOSÉ	PETRÍLIO	GUIMARÃES	BORGES
_____ 2º Secretário			

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº03/2018

1 – DO PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede temporária na Rua Costa Marques, 891, Centro – cidade de Cáceres/MT, inscrita no CNPJ sob o N°. 03.960.333.0001/50, mediante a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 43 de 10 de abril de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 8.666/93, 123/2006 e suas alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/90 (CDC), e legislação pertinente. A presente licitação tem como o objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de Sistema de Proteção contra Incêndio para a Câmara Municipal de Cáceres-MT, de acordo com o projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos, e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência. A sessão de recepção dos envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS” terá início impreterivelmente às **9:00 horas, do dia 13 de Julho de 2018**, na Sede temporária da Câmara Municipal de Cáceres, conforme endereço acima (horário de Cuiabá-MT). Maiores informações sobre este processo licitatório poderão ser solicitadas junto ao Setor de Licitações – CPL, pelos telefones temporariamente (65) 3223-6862, no horário das 07h00min às 13h00min, de

segunda-feira a sexta-feira. O Edital e seus Anexos, poderão ser retirados no Site da Câmara Municipal de Cáceres www.caceres.mt.leg.br. Ou ainda quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail [diretor. geral@caceres.mt.leg.br](mailto:geral@caceres.mt.leg.br) nesta Câmara Municipal de Cáceres.

2.2. Se não houver expediente na data acima, especificada, a abertura da licitação ficará, automaticamente, adiada para o dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

Cáceres-MT, 27 de Junho de 2018.

KATIA FARIA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Cáceres-MT

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**CERTIDÃO****CERTIDÃO****Ref. Processo de Licitação nº009/2018****Carta Convite 004/2018**

Certifico para os devidos fins, na forma do art. 109 da lei 8.666/93, que DECORREU *in albis* o prazo recursal da empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ nº 26.804.377/0004-30, sem a interposição das suas Razões Recursais.

Neste passo, a Comissão Permanente de Licitação mantém sua decisão de anulação do certame, conforme ata de abertura de julgamento.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de junho de 2018.

LAURIENE BORGES SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 630 – DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Altera dispositivos da Lei nº 211/1993 e dá outras providências”

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em atendimento ao que determina o Art. 104, § 3º, do Regimento Interno, Faz saber que o Plenário da Câmara através dos representantes do povo de Ponte Branca aprovou, e a não manifestação do Chefe do Executivo Municipal, onde concretiza a sanção tácita, conforme Art. 100, Inciso II do Regimento Interno, eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 48º da Lei Municipal Nº 211/1993, sendo incluído o Inciso XII, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 48º - A vacância dos cargos públicos dar-se-á por:

I – Exoneração

II – Demissão

III – Ascensão

IV – Promoção

V – Transposição

VI – Mudança de cargo

VII – Readaptação

VIII – Recondução

IX – Aposentadoria